



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei nº 088 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
7	3.3.90.30	08.122.0101.2.201	3004/2	Material de Consumo	95.000,00
17	3.3.90.36	08.122.0101.2.201	3004/2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00
21	3.3.90.39	08.122.0101.2.201	3004/2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL **226.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
40	3.3.90.32	08.244.0120.2.212	3004/2	Material, Bem, ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	226.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei nº 088 /2018

TOTAL

226.000,00

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE DE 2018.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito